



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Comunitária Vida Nova fundado em 18 de novembro de 1999, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, letras A/N.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva nº 18055/2023 a execução do projeto, “Ecobags do Bem”. O Projeto Ecobags do bem, tem como objetivo principal a ressocialização dos usuários do Projeto Vida Nova Acolhe que tem como seu público alvo pessoas em situação de rua, minimizando as questões do preconceito junto a sociedade. Através da confecção de Ecobags os usuários provindos do projeto teriam sua reinserção na sociedade através da convivência com diversos núcleos sociais, promovendo assim o senso de coletividade, senso de pertença e o fortalecimento de vínculos sociais.

O projeto também visa a emancipação financeira dos usuários tendo em vista que o mesmo lhes proporcionará o aprendizado de uma nova profissão e também visa minimizar questões ambientais, considerando que atualmente uma grande parcela da população opta pelas ecobags que são uma opção de promoção de uma cultura de consumo mais consciente e responsável considerando que uma sacola plástica pode levar entre 400 a 1000 anos para se decompor no meio ambiente.

As ecobags serão confeccionadas respeitando a economia circular diminuindo os impactos do descarte do jeans, sabendo que para produzir 1 (uma) calça jeans são consumidos 3789 litros de água, sem contar o tingimento com produtos químicos poluentes, a decomposição de uma peça pode levar até 400 anos, obtendo a presença do poliéster e do poliuretano. A associação já possui a matéria prima (jeans) para a produção das ecobags, tendo em vista que recebemos muitas doações de peças do material que já não estão em condições de uso.

No caso de celebração de parceria com o objetivando a Associação Comunitária Vida Nova o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei” (grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Comunitária Vida Nova inexistindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 18 de junho de 2024

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Código de Validação: 194026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PMC/060/2024

Partes: Município de Congonhas X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Constitui objeto do presente Termo de Apostila a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social, exercício 2024, conforme solicitação contida nas CI PMC/SESP/139/2024 e ainda a inclusão do Sr. Gláucio de Souza Ribeiro, Secretário Municipal de Seg. Pública, Defesa Civil e Social, matrícula 20144321, como Gestor, e do Sr. Ronaldo Jesulino Silva, matrícula 20144294, como Fiscal. Valor: R\$ 12.639,00. Congonhas-MG. **Data: 18/06/2024.**

Código de Validação: 194226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PMC/061/2024

Partes: Município de Congonhas X ITAÚ UNIBANCO S/A. Constitui objeto do presente Termo de Apostila a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social, exercício 2024, conforme solicitação contida nas CI PMC/SESP/139/2024 e ainda a inclusão do Sr. Gláucio de Souza Ribeiro, Secretário Municipal de Seg. Pública, Defesa Civil e Social, matrícula 20144321, como Gestor, e do Sr. Ronaldo Jesulino Silva, matrícula 20144294, como Fiscal. Valor: R\$ 12.639,00. Congonhas-MG. **Data: 18/06/2024.**

Código de Validação: 194326

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3514

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PMC/066/2024

Partes: Município de Congonhas X BANCO DO BRASIL S/A. Constitui objeto do presente Termo de Apostila a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social, exercício 2024, conforme solicitação contida nas CI PMC/SESP/139/2024 e ainda a inclusão do Sr. Gláucio de Souza Ribeiro, Secretário Municipal de Seg. Pública, Defesa Civil e Social, matrícula 20144321, como Gestor, e do Sr. Ronaldo Jesulino Silva, matrícula 20144294, como Fiscal. Valor: R\$ 12.639,00. Congonhas-MG. **Data: 18/06/2024.**

Código de Validação: 194426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/91/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SISTEMA DE REFEIÇÕES AO TRABALHADOR MARSHMALLOW, CNPJ 02.174.296/0001-92. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de refeições para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24h) Congonhas e para atender ao Plano de Contingência em situações de calamidades públicas de emergência e quaisquer tipos de sinistros para promover apoio e proteção a população atingida do Município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 176/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.127.652,80. Data: 18/06/2024.

Código de Validação: 194526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/187/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x COMERCIAL INÁCIO RIBEIRO LTDA. Objeto: Termo De Permissão de Uso do Espaço Público, de imóvel situado na parte interna do Terminal Rodoviário Tancredo Neves, Loja 01 (lanchonete), situada à Praça Quintino Vargas, nº 35, Bairro Centro, Congonhas – MG, CEP.: 36410-085. Vigência: 05 (cinco) anos. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal. Data: 17/06/2024.

Código de Validação: 194626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/188/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x COMERCIAL INÁCIO RIBEIRO LTDA. Objeto: Termo De Permissão de Uso do Espaço Público, de imóvel situado na parte interna do Terminal Rodoviário Tancredo Neves, Loja 03 (banca de jornal, papelaria e artigos para presentes), situada à Praça Quintino Vargas, nº 35, Bairro Centro, Congonhas – MG, CEP.: 36410-085. Vigência: 05 (cinco) anos. Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal. Data: 17/06/2024.

Código de Validação: 194726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



CONTRATO Nº. PMC/189/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x COMERCIAL INÁCIO RIBEIRO LTDA. Objeto: Termo De Permissão de Uso do Espaço Público, de imóvel situado na parte interna do Terminal Rodoviário Tancredo Neves, Loja 04 (Lanchonete), situada à Praça Quintino Vargas, nº 35, Bairro Centro, Congonhas – MG, CEP.: 36410-085. Vigência: 05 (cinco) anos. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal. Data: 17/06/2024.

Código de Validação: 194826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 35/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO.

Participes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a Casa de Convivência Dom Luciano, inscrita no CNPJ nº.17.159.250/0001-71, com sede na rua Santa Catarina, nº118, bairro Cinquentenário, representado por sua Presidente, Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, portadora do RG MG-11228115 e do CPF nº. 047.547.916-57. Objeto: Oferecer espaço seguro e acolhedor às crianças e adolescentes, moradoras das comunidades locais em situação de vulnerabilidade social e econômica, para que tenham acesso à serviços da proteção social básica, garantindo-lhes atendimento gratuito para desenvolvimento de suas habilidades, suporte familiar e proteção. Ampliar as possibilidades de conhecimento, habilidades, potencialidades e desenvolvimento para produzir as condições de melhoria na qualidade de vida e financeira. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – Sedas – Emenda Impositiva 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 369). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 370), Fonte: 1500. Vigência: 17 de junho de 2024 até 17 de junho de 2025. Congonhas, 28 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, Presidente da Casa de Convivência Dom Luciano.

Código de Validação: 194926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 52/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

Participes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG nº. MG 10634862 e no CPF nº. 078.783.536-62, e do outro lado, a Associação Comunitária Vida Nova, inscrita no CNPJ nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Bias Fortes, nº 284, bairro Lamartine, Congonhas/MG, representado por sua Presidente, Marinete de Castro Monteiro, portador do RG MG-6.002.638 e do CPF nº. 796.869.906-15. Objeto: Executar o projeto Vida Digna, que visa oferecer cuidados integrativos e multidisciplinares para promover a melhoria da saúde e do bem-estar de mulheres idosas e adultos acolhidos por meio do Vida Nova Acolhe. A equipe multidisciplinar que será composta por profissionais especializados, incluindo assistente social, psicóloga, nutricionista, fisioterapeuta, profissional de educação física e terapeuta ocupacional. Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação orçamentária: Ficha: 847. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0057. Atividade: 0.092 – Apoio à Entidades – SMS – Emenda Impositiva. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Vigência: 11 de junho 2024 até 11 de novembro de 2024. Congonhas, 28 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marinete de Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

Código de Validação: 195026



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação dos Moradores Amigos do Bairro Santa Mônica- AMABSAM fundado em 04 de abril de 2017, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I/XI.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva nº 17842/2023 a execução do projeto, “Santa Mônica Melhor”. O presente projeto tem como objeto aquisição de bens permanente e de consumo para a montagem de um escritório para melhor atender seus usuários da comunidade.

No caso de celebração de parceria com o objetivando a Associação dos Moradores Amigos do Bairro Santa Mônica- AMABSAM o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Moradores Amigos do Bairro Santa Mônica- AMABSAM inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 19 de junho de 2024

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Código de Validação: 195126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Amigos do Bem- Alto Maranhão fundado em 09 de maio de 2022, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 4º, incisos I/XXIV.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva nº 17864/2023 a execução do projeto, “Projeto Valoriza Alto Maranhão”. Visa amenizar situação de vulnerabilidade social, buscando promover atividades com o intuito de melhorar a qualidade de vida da comunidade, visando atingir as esferas profissionais, culturais e do lazer. Serão realizadas oficinas visando a capacitação para o mercado de trabalho, assim como promover atividades construtivas e enriquecedoras para a rotina de moradores da comunidade. Também objetiva-se promover ações e eventos para todas as faixas etárias, fomentando cultura, esporte e lazer. Todas as ações visam impactar profundamente a comunidade do Alto Maranhão socioeconomicamente vulnerável, promovendo maior qualidade de vida.

No caso de celebração de parceria com o objetivando a Associação Amigos do Bem- Alto Maranhão o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Amigos do Bem- Alto Maranhão inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 19 de junho de 2024

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Código de Validação: 195226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Sociedade Ornitológica de Congonhas- SORCON fundado em 08 de novembro de 1995, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I/X.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva nº 18189/2023 a execução do projeto, “Campeonato de pássaros”. Com o propósito de realizar torneios ornitológicos com a participação da Sociedade, congrega pessoas de ambos os sexos simpatizantes da ornitologia como forma de esporte e lazer

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3514

No caso de celebração de parceria com o objetivando a Sociedade Ornitológica de Congonhas- SORCON o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Sociedade Ornitológica de Congonhas- SORCON inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 19 de junho de 2024

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal Do Meio Ambiente

Código de Validação: 195326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG – ERRATA - Pregão Eletrônico PMC/91004/2024 – PRC 028/2024

O Pregoeiro do Município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/122/2024, no uso de suas atribuições, decide pela correção do preâmbulo e do item 1.1 do edital e do item 1.2 da minuta de contrato adequando-os ao termo de referência anexo ao edital do processo supramencionado. Documento na íntegra disponível no site do município. Fernando Augusto Baia de Paula, Pregoeiro.

Código de Validação: 195526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.835, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 17849/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, da área de terreno, conforme abaixo descrito:

Lote 34 - Quadra 1 - Rua Ormindia Pereira do Vale - Bairro Complementação Boa Vista – objeto de matrícula 2.440 CRI Comarca de Congonhas – MG.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela

Administração Pública para construção de muro de gabião para contenção de via pública.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo as despesas de cartório para transferência e registro de escritura.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 195626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/392, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

www.congonhas.mg.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3514

Revoga função de confiança de Supervisor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/264/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a função de confiança de Supervisor de Área estabelecida no inciso I da Portaria n.º PMC/60, de 23 de janeiro de 2024, à servidora Haiany Kelly Pinto da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 195726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/393, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Giane de Lima Andrade para exercer a função de confiança de Supervisor de Área.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 195826

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3514

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/394, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 33 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023;

II – a Comunicação Interna n.º PMC//GAB/SMS/193/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Shirleyse Otília de Faria, matrícula 439, para exercer interinamente o cargo em comissão a função de confiança de Supervisor de Área, durante as férias regulamentares da titular Uiara Rezende Marcossi Cagnoni, no período de 4 a 20 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 195926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/395, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, a servidora Patrícia Moitinho Marques Santos, conforme requerimento online ERO –16535-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva Patrícia Moitinho Marques Santos, matrícula 20140198, Professor PEB I - Maternal, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 29 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 196026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/396, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora que menciona.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3514

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, a servidora Maria de Fátima Pereira Dias, conforme requerimento online ERO –16479-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva Maria de Fátima Pereira Dias, matrícula 43621, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 29 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2019/2024, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 196126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/397, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, a servidora Jussara Rezende Marcossi, conforme requerimento online ERO –16310-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva Jussara Rezende Marcossi, matrícula 20139904, Auxiliar de Biblioteca, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 196226



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/398, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Revoga função de confiança de Supervisor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/196/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a função de confiança de Supervisor de Área estabelecida no Anexo I – inciso XII da Portaria n.º PMC/650, de 30 de dezembro de 2022, à servidora Cláudia Erciliana Joviano Apolinário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 196326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/399, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Taciana Aparecida Silva Souza, conforme requerimento online ERO – 17313-2024,

II – o equívoco da Administração Pública quanto a liberação do andamento do requerimento supramencionado;

IV – que a servidora supramencionada já se encontra em gozo de férias-prêmio desde o dia 13 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva Taciana Aparecida Silva Souza, matrícula 20140613, professor PEB I - maternal, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 13 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo 2018/2023, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3514

Código de Validação: 196426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/400, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Dulce Katuscia Vieira Quites Paula para exercer a função de confiança de Supervisor de Área.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 196526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/401, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Centro Evangélico Restaurando Vidas - ACERVI.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/288/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Ângela Maria Passos Bento, Maria das Graças Barbosa Amaral e Daiana Aparecida Mapa Silva Rodrigues, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Lídia Cristina Gonçalves Ferreira, como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Centro Evangélico Restaurando Vidas - ACERVI, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$25.000,00, com o objetivo de aquisição de materiais permanentes, de consumo e serviços primordiais, a fim de otimizar as atividades do projeto ECOVIDA 2, desenvolvido pela referida associação, submetido ao Edital de Extensão 05/2024 desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Congonhas/MG, para confecções de tijolos ecológicos artesanais (solo/cimento), bem como sua aplicação em construção sustentáveis e em sistema de mutirão, Processo Administrativo n.º 17886/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3514

Código de Validação: 196626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/402, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membro e gestor na Portaria n.º PMC/191, de 17 de maio de 2023, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/287/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Regiane Maria Severiano para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Júlia Adriana Avelar Silva e Aline Cristiane Moraes Silva como gestora em substituição a Anayanze Rocha Crispim Dutra, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC, referente a celebração de termo de colaboração para o serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes de recém nascido a 17 anos, 11 meses e 29 dias residentes no Município de Congonhas, constante no processo administrativo n.º 4239/2023, conforme dispõe o art. 35, alíneas "g" e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/191, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 196726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/403, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Substitui Gestor na Portaria n.º PMC/510, de 7 de julho de 2021, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova - Termo de Colaboração n.º 01/2021."

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/286/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Ângelo André de Souza como Gestor em substituição a Júlia Adriana Avelar Silva, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova - Termo de Colaboração n.º 01/2021, conforme dispõe o art. 35, alíneas "g" e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, objetivando o acolhimento imediato e emergencial de um grupo heterogêneo de 20 (vinte) pessoas adultas em situação de rua e/ou pessoas sem condições de auto sustento, nomeada pela Portaria n.º PMC/510, de 7 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 196826

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3514

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/381/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, N.º 3510, EDIÇÃO EXTRA – 1, DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, **ONDE SE LÊ: "Rosana Aparecida Almeida Martins Oliveira" LEIA-SE: "Rosana Oliveira Campos Alvim"**, CONFORME SEGUE:
PORTARIA N.º PMC/381, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre a Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT e a Associação Pró Cultura e Promoção das Artes - APPA.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/FUMCULT/40/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Geraldo Sebastião da Silva, Sinara Dolores Marques e Geralda Aparecida de Resende, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Rosana Oliveira Campos Alvim, como Gestora para atuar na parceria entre a Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT e a Associação Pró Cultura e Promoção das Artes - APPA, referente ao Termo de Fomento n.º FUMCULT 001/2024, com o objetivo de realizar um intercâmbio cultural por meio da realização de ações diversas de formação, capacitação, promoção das artes e da cultura e programações culturais, constante no Processo Administrativo n.º 08/2024 - FUMCULT, conforme dispõe o art. 35 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 196926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/406/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3280, NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2023:

ONDE SE LÊ:

"O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.ºs 2.649, de 5 de outubro de 2006 e 3.849, de 31 de maio de 2019; e"

LEIA-SE:

"**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.831, de 20 de março de 2019; e"

Congonhas, 18 de junho de 2024.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 197026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/649/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3097, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022:

ONDE SE LÊ:

"**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.ºs 2.649, de 5 de outubro de 2006 e 3.849, de 31 de maio de 2019; e"

LEIA-SE:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3514

“O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018, alterada pela Lei nº 3.831, de 20 de março de 2019; e”
Congonhas, 18 de junho de 2024.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 197126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 177 - livro 29

Às nove horas do dia onze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Janaíce Aparecida Ferreira da Silva, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/365, de 11 de junho de 2024, no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “H” com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2024.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.
Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas
Janaíce Aparecida Ferreira da Silva

Código de Validação: 197226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 178 - livro 29

Às nove horas do dia onze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Marcos Vinícius da Silva Souza, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/366, de 11 de junho de 2024, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito a deu por empossado.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3514

Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas
Marcos Vinícius da Silva Souza

Código de Validação: 197326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 179 - livro 29

Às nove horas do dia onze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Marina Mazzetto Soares Thomaz Gama, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/367, de 11 de junho de 2024, no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito o deu por empossada.
Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas
Marina Mazzetto Soares Thomaz Gama

Código de Validação: 197426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 180 - livro 29

Às nove horas do dia onze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Patrícia dos Santos Andrade, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/368, de 11 de junho de 2024, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito o deu por empossada.
Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas
Patrícia dos Santos Andrade

Código de Validação: 197526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 181 - livro 29

Às nove horas do dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Raianny Charles Paiva, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/387, de 18 de junho de 2024, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.
Prefeitura de Congonhas, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3514

Prefeito de Congonhas
Raianny Charles Paiva

Código de Validação: 197626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.267, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o repasse de verba para as entidades sem fins lucrativos – Associação Clube do Cavalo de Congonhas/mg.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Congonhas/ MG, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizado repassar a importância de R\$250.750,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

NOME DE ENTIDADE	FINALIDADE DA ENTIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
Associação Clube do Cavalo de Congonhas/MG	Concurso de marcha e rodeio do Esmeril 2024.	Parcela única	R\$250.750,00

Art. 2º Será concedido o benefício previsto nesta Lei a Entidade, desde que apresente os seguintes documentos:

I – requerimento pleiteando o repasse da verba;

II – Estatuto Social e alterações devidamente registradas;

III – cópia da ata de eleição da atual Diretoria;

IV – certidão fiscal regular: municipal, estadual e federal;

Parágrafo único. Para obtenção do repasse previsto nesta Lei, a Entidade também deverá:

I – Estar adimplente com as prestações de contas pretéritas;

II – Possuir no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 3º A Entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 197726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.268, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública o “Instituto Histórico e Geográfico de Congonhas – IHGC”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de Congonhas – IHGC, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.894.650/0001-42, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



Código de Validação: 197826

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON